

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC  
CEP - 88.090-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

## LEI Nº 0531/98

Concede Auxilio financeiro e Premiação  
para Gincana e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder Auxilio Financeiro no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Grupo de Jovens "JUPA", para cobrir despesas com viagem de estudo, a ser repassado a Empresa Palmastur.

Art.2º - Concede auxilio financeiro no valor de 200,00 (duzentos reais) para premiação da 1ª Gincana Municipal dos Grupos de Jovens do Município de Governador Celso Ramos.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de Janeiro de 1998.

ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.